



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de equipamentos servidores para o centro de processamento de dados.

1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 308
Telefone: 31949414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O centro de processamento de dados possui alguns servidores físicos que estão em processo de finalização de garantia e são extremamente críticos em caso de paralisação. Alguns destes são os servidores de banco de dados do TRE-PE, que possuem, dentre outros bancos de produção, o banco de dados do SEI, do SADP, do SGRH e outros bancos administrativos do TSE.

Os equipamentos de banco de dados encontram-se com a garantia em processo de finalização, exigindo a sua substituição visando a manutenção da disponibilidade do ambiente provido.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Esta demanda, além de visar à continuidade dos serviços providos no equipamento, também almeja a sua atualização tecnológica, com a aquisição de equipamentos com um desempenho melhor. Tais atualizações estão sendo propostas mediante a aquisição de equipamentos servidores com uma maior capacidade de memória, rede, disco e processamento que o atual. As aquisições também visam dispor de equipamento em garantia já que, atualmente, a garantia encontra-se em processo de finalização.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Manter e melhorar a infraestrutura de serviços de TIC existente no TRE-PE, aumentando o poder de processamento, disco e memória do servidor de banco de dados.

b) Prover equipamento em garantia visando uma maior disponibilidade do ambiente.

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Incremento do poder de memória, disco e processamento do ambiente, possibilitando melhorias no acesso aos bancos providos pelo equipamento.

b) Manter equipamento em garantia visando a rápida recuperação em caso de falhas de hardware.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aperfeiçoar, ampliar e consolidar a utilização de práticas de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação, com vistas a otimizar o suporte tecnológico aos diversos processos finalísticos e de apoio do TRE-PE);

- Objetivo Estratégico 11.4 do PDTIC 2021-2022 (Atualização da infraestrutura do ambiente de virtualização do TRE-PE);

- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021), sequencial 172.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Demanda de caráter definitivo dentro do seu ciclo de vida.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

A atualização do equipamento de banco de dados trará mais disponibilidade aos bancos providos e proteção a perdas de dados para os sistemas dele dependentes, logo, todos os usuários internos de sistemas serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☒ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☐ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Até 30/06/2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES

Matrícula: 308

Telefone: 31949414

E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 19/10/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção em Exercício**, em 16/11/2021, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 16/11/2021, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 16/11/2021, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654079** e o código CRC **816298F0**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de serviço de renovação do suporte de dois equipamentos servidores HP de banco de dados por 36 meses.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

O centro de processamento de dados do Tribunal possui alguns servidores físicos que estão em processo de finalização de garantia e são extremamente críticos em caso de paralisação. Alguns destes são os servidores de banco de dados do TRE-PE, que possuem, dentre outros bancos de produção, o banco de dados dos sistemas SEI, SADP, SGRH e outros bancos administrativos do TSE.

Os equipamentos de banco de dados encontram-se com a garantia em processo de finalização, o que constitui um risco à manutenção da disponibilidade do ambiente de banco de dados de produção.

Conforme explicado nos Estudos Preliminares anteriores 1692385 (tópico 1.1.5 Alternativa no Mercado), há 3 possibilidades:

- a) substituição dos equipamentos atuais por servidores novos;
- b) manutenção dos equipamentos atuais com a contratação de um serviço de garantia;
- c) virtualização dos servidores, não sendo mais necessárias as máquinas físicas.

Considerando que, quando da elaboração dos Estudos Preliminares anteriores, não tínhamos recebido retorno da HP (alternativa b) nem da Oracle (alternativa c), havíamos optado pela primeira alternativa, conforme consta naqueles estudos (documento SEI 1692385).

Ocorre que, em 22/03/2022, recebemos o retorno da revenda HP com a cotação do fabricante para a contratação de manutenção dos equipamentos atuais por 36 meses, e o valor ofertado se mostrou mais vantajoso economicamente para o TRE. Desta forma, a solução para a demanda prevista mudou para a contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores atuais. Por este motivo, elaboramos este novo documento de estudos preliminares.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

1.1.1 Especificação Técnica

Contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores de banco de dados (marca HP), especificados abaixo:

Part Number	Descrição	Serial Number
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC73695EE
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC8029FR2

Garantia Técnica

Forma de Atendimento da Garantia:

1. O atendimento, para hardware, será do tipo **on site** mediante manutenção corretiva, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), realizado por profissionais especializados;
2. O atendimento deverá ser **24x7** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com solução em até **6 (seis) horas** contadas a partir da abertura do chamado;
3. O atendimento deverá incluir troca de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos, atualização/instalação de 'drivers', 'patches', 'firmwares', ajustes, reparos e quaisquer outras correções que se fizerem necessárias, sem que isso implique em ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;
4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do TRE-PE;
5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre novos e de primeiro uso;
6. Os arquivos das correções de 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras correções necessárias, devem estar disponíveis 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), devem ser obtidos diretamente do sítio do fabricante do hardware, podendo ser acessados através de http ou ftp, durante todo o período de garantia técnica;
7. Caso seja necessária a utilização de senha para acesso a 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do hardware, esta deve ser fornecida diretamente ao TRE-PE, durante todo o período de garantia técnica;
8. Os atendimentos de hardware devem ser efetuados através de número com prefixo 0800, em português, no Brasil, durante todo o período de garantia técnica;
9. O registro do hardware, junto ao fabricante, deve ser feito em nome do TRE-PE, durante todo o período de garantia técnica;
10. Durante o período de garantia técnica, deverá ser permitida, junto ao sítio do fabricante, a

atualização dos softwares e do firmware de todos os equipamentos para as versões mais recentes, sem ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;

11. O período de garantia técnica deve ser de **36 (trinta e seis) meses**.

Requisitos de sustentabilidade:

1. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
2. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
3. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
4. Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
5. Apresentar a comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
6. Apresentar a comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Conforme exposto nos estudos preliminares anteriores, uma alternativa distinta da contratação da renovação da garantia seria virtualizar os servidores Oracle de produção que temos. Neste caso, os bancos de dados Oracle do Tribunal ficariam no ambiente virtual já existente, o qual está em funcionamento no ambiente de hiperconvergência, que é composto por 6 (seis) servidores com 2 *sockets* de 14 *cores* cada.

No entanto, o custo de licenciamento do Oracle, neste caso, seria impraticável, pois teríamos que licenciá-lo para **84 licenças** (2 *sockets* x 14 *cores* x 6 servidores, usando o fator 0.5 por *core*) e não apenas para os *sockets/cores* que o servidor virtual teria. Analogamente, para o nosso servidor físico atual (2 *sockets* x 4 *cores*, usando o fator 0.5 por *core*), licenciamos apenas **4 licenças**. Considerando o alto custo de uma licença Oracle Database Enterprise Edition, o custo da virtualização estaria fora de questão.

Com o intuito de exemplificar o alto preço das licenças Oracle, juntamos a este processo dois casos de contratações de licenças deste fabricante realizadas por órgãos públicos. Apesar de um dos valores obtidos, em nossa pesquisa, ser de 2020, este foi juntado por se tratar da mesma versão da licença que temos aqui no TRE (Oracle Database Enterprise Edition). Na primeira (1798884), temos o Pregão Eletrônico 20/2020, da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no qual foram adquiridas 8 licenças (item 1) Oracle Database Enterprise Edition com suporte e atualização por 12 meses. O valor total foi de R\$ 1.177.000,00; logo, o valor de cada licença foi de R\$ 147.125,00. No segundo caso (1798843 e 1798847), temos o Pregão Eletrônico 71003/2021, da Prefeitura de João Pessoa, de 05/10/2022, no qual foram adquiridas 2 licenças (item 1) Oracle Database Standard Edition. Na página 53 do referido Edital (1798843), consta uma tabela com os 4 preços obtidos na pesquisa feita à época. O valor estimado total foi de R\$ 468.200,00; logo, o valor estimado de cada licença foi de R\$ 234.100,00. Frise-se que a licença Standard é mais simples, ou seja, tem menos recursos que a Enterprise, que é a utilizada aqui no tribunal.

Enviamos mensagem para a Oracle confirmando estas informações (1771617), mas a única resposta que tivemos foi a solicitação do identificador das licenças que possuímos e não tivemos mais retorno. Em 22/03/2022, reiteramos o questionamento (1790168), mas continuamos sem resposta até o momento.

Outra alternativa seria a aquisição de equipamentos novos para substituir os existentes. Esta foi a linha adotada por esta equipe de planejamento inicialmente, por não termos recebido, à época da elaboração dos primeiros estudos, o retorno da Oracle e o da HP, porém, com a proposta da HP recebida posteriormente, verificamos que o valor ofertado para a manutenção da garantia dos equipamentos atuais HP (por 36 meses) se mostrou mais vantajoso que o da aquisição de novos equipamentos.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A listagem de contratações públicas similares encontra-se no quadro B deste documento e anexa ao presente processo. Infelizmente, não podem servir como base para cotação de preços, pois se tratam de contratos de manutenção para outros tipos de equipamentos, não necessariamente servidores. Estes foram incluídos nestes estudos, pois se tratam de contratações à empresa HP pela Administração Pública, realizadas por meio de inexigibilidade de licitação.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de garantia oferecido pelo próprio fabricante.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de manutenção de equipamento.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de garantia oferecido pelo próprio fabricante.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de manutenção de hardware.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de manutenção de hardware.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por se tratar de contratação de serviço de manutenção de hardware.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

De acordo com o que foi apresentado no tópico 1.1.9 dos Estudos Preliminares anteriores 1692385, cujo objeto era a aquisição de dois equipamentos novos com um suporte por 48 meses, o custo estimado médio da aquisição seria de R\$ 191.540,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Com a chegada da resposta da HP sobre o serviço de suporte aos dois equipamentos servidores atuais, verificamos que o valor cobrado na proposta (1790186) é de R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para 36 meses, quase 1/3 do valor referente à aquisição. Mesmo considerando que o valor da aquisição dos novos equipamentos corresponde a 48 meses e o da contratação do serviço se refere a 36 meses, podemos afirmar que esta última se mostra mais vantajosa.

Desta forma, a demanda prevista mudou para a contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP e o custo total passou a ser **R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando o que foi exposto acima (nos tópicos 1.1.1 e 1.1.9) e o atestado apresentado pela

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (1793304), declarando ser a Hewlett Packard Brasil Ltda (HP) a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos HP, a sugestão desta equipe de planejamento é pela contratação, via inexigibilidade de licitação, de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP existentes no TRE, de acordo com o exposto no tópico 1.1 (Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda).

No PCI 2022, há a previsão do valor estimado de R\$ 140.000,00 para a despesa. Portanto, o valor previsto é suficiente para cobrir a despesa em questão.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores HP de banco de dados por 36 meses.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo 08 do PDTIC 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021), sequencial 172.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Prover equipamentos em garantia, visando à rápida recuperação em caso de falhas de hardware.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda prevista deverá ser a contratação, via inexigibilidade de licitação, de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP, de acordo com o exposto no tópico 1.1 (Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda).

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Como se trata de um contrato de manutenção de equipamentos já em funcionamento no tribunal, não haverá necessidade de adequação do ambiente.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O custo total da demanda é de **R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

No PCI 2022, há a previsão de R\$ 140.000,00 para a despesa. Portanto, o valor previsto é suficiente para cobrir a despesa em questão.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A contratação cobrirá a garantia técnica por 36 meses, porém, ao final da garantia contratada, o TRE-PE terá de realizar novos estudos para analisar a necessidade ou não de uma aquisição de novos equipamentos, não necessariamente do mesmo fabricante.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

O contrato de manutenção é sempre realizado com o fabricante. Por isso, não há problemas de transição contratual.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A contratação cobrirá a garantia técnica por 36 meses, porém, ao final da garantia contratada, o TRE-PE terá de realizar novos estudos para analisar a necessidade ou não de uma aquisição de novos equipamentos, não necessariamente do mesmo fabricante.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. Trata-se de contrato de serviço de suporte a equipamentos por 36 meses, sendo seu valor pago em sua totalidade no início de sua vigência.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto consistirá de um único item:

Contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores HP de banco de dados por 36 meses.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação da reativação do contrato de suporte terá de ser efetuada ao fabricante Hewlett Packard Brasil Ltda (HP), pois trata-se de produto de venda exclusiva pelo fabricante.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A sugestão da equipe de planejamento é de que a contratação seja realizada por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de fornecedor exclusivo do serviço de extensão de garantia dos equipamentos, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93 e certidão fornecida pela ABINEE (1793304).

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O serviço de garantia técnica do objeto será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato. Não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o contrato é pago no início em sua totalidade.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Telefone: 3194-9415 / E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Luís Fernando Cavalcanti Costa

Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor do Contrato: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto do Contrato e Fiscal Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Telefone: 3194-9415 / E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Fiscal Administrativo: Luís Fernando Cavalcanti Costa

Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Atraso na aquisição		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco de pane nos equipamentos atuais pelo tempo de uso e falta de garantia, causando paralisação do ambiente de banco de dados e podendo provocar parada total nos serviços essenciais.	ALTO
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Solicitação de celeridade nos trâmites internos.		STIC

Risco 2	Risco:	Atraso na entrega da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco de pane nos equipamentos atuais pelo tempo de uso e falta de garantia, causando paralisação do ambiente de banco de dados e podendo provocar parada total nos serviços essenciais.	ALTO
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
		Utilização de equipamentos sem garantia no ambiente		SENIC/CONE/STIC

	1	enquanto não houver a substituição.	SENIC/CONF/STIC
--	---	-------------------------------------	-----------------

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<u>Fornecedor exclusivo:</u> Nome: Hewlett Packard Brasil Ltda. ("HPE") Sítio: www.hpe.com Telefone: (11) 94391-6613 E-mail: jairo.mat.junior@hpe.com Contato: Jairo Mateus Junior

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Contrato 17/2021 - TCE-SE (1794329)
2	Contrato 242/2020 - PRODEMG (1794265)
3	Contrato 18/2019 - TRE-MA (1794232)
4	Contrato 173/2021 - MPMG (1794249)

QUADRO C

Memórias de Cálculos

5. ANEXOS

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2022, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 01/04/2022, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 01/04/2022, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790909** e o código CRC **16937C0F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação de serviço de renovação do suporte de dois equipamentos servidores HP de banco de dados por 36 meses.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

O centro de processamento de dados do Tribunal possui alguns servidores físicos que estão em processo de finalização de garantia e são extremamente críticos em caso de paralisação. Alguns destes são os servidores de banco de dados do TRE-PE, que possuem, dentre outros bancos de produção, o banco de dados dos sistemas SEI, SADP, SGRH e de outros sistemas administrativos.

Os equipamentos de banco de dados encontram-se com a garantia em processo de finalização, o que constitui um risco à manutenção da disponibilidade do ambiente de banco de dados de produção.

No início dos Estudos Preliminares, conforme consta no documento 1692385 (tópico 1.1.5 Alternativa no Mercado), havia 3 possibilidades:

- a) substituição dos equipamentos atuais por servidores novos;
- b) manutenção dos equipamentos atuais com a contratação de um serviço de garantia;
- c) virtualização dos servidores, não sendo mais necessárias as máquinas físicas.

Esta última alternativa se mostrou fora de cogitação porque não tivemos retorno da Oracle com relação à confirmação da quantidade de licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle necessárias à virtualização.

Para a implementação da primeira alternativa, seria necessário o valor de R\$ 191.540,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais) e para a segunda alternativa, o custo estimado é de R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme novos Estudos Preliminares (1790909).

Desta forma, a segunda alternativa se mostrou mais vantajosa economicamente para o TRE.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

Manter disponível o serviço de banco de dados do Tribunal sem risco de falha proveniente de problema nos equipamentos que o proveem.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

Manter equipamentos em garantia, visando à rápida recuperação em caso de falhas de hardware.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta contratação está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo 08 do PDTIC 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);
- Plano de Contratações 2022 (processo SEI nº 0015372-33.2021), sequencial 172.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares referentes a esta contratação estão no doc. SEI nº (1790909).

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A demanda prevista deverá ser a contratação, via inexigibilidade de licitação, de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP, considerando que esta alternativa foi a mais vantajosa para o Tribunal e ainda o atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (1793304), declarando ser a Hewlett Packard Brasil Ltda (HP) a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos HP.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

De acordo com o que foi apresentado no tópico 1.1 acima, o custo estimado médio da aquisição de dois equipamentos novos seria de R\$ 191.540,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Com a chegada da resposta da HP sobre o serviço de suporte aos dois equipamentos servidores atuais, verificamos que o valor cobrado na proposta (1790186) é de R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para 36 meses, quase 1/3 do valor referente à aquisição. Mesmo considerando que o valor da aquisição dos novos equipamentos corresponde a 48 meses e o da contratação do serviço se refere a 36 meses, podemos afirmar que esta última se mostra mais vantajosa.

Desta forma, a demanda prevista mudou para a contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP e o custo total passou a ser **R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. Trata-se de contrato de serviço de suporte a equipamentos por 36 meses, sendo seu valor pago em sua totalidade no início de sua vigência.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

O objeto consistirá de um único item:

Contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores HP de banco de dados por 36 meses.

Part Number	Descrição	Serial Number
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC73695EE
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC8029FR2

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Considerando o atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (1793304), declarando ser a Hewlett Packard Brasil Ltda (HP) a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos HP, a sugestão desta equipe de planejamento é pela contratação, via **inexigibilidade de licitação**, de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores da marca HP existentes no TRE.

1.11 Vigência

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Não há impacto visto se tratar de serviço de suporte a equipamentos.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE n.º 249/2016.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

Obrigações da Contratada

- a)** Substituir, durante o período de duração da garantia (36 meses a partir da data de assinatura do contrato com a HP, a ser emitido pelo gestor da contratação), quaisquer peças necessárias, bem como as que apresentarem algum defeito, com o emprego dos serviços necessários, sem ônus para o TRE-PE, conforme descrito na seção 3 (Requisitos Técnicos) deste termo de referência (Da garantia);
- b)** Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- c)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- d)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- e)** Cumprir as normas de segurança vigentes do órgão enquanto estiver nas suas instalações;
- f)** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações do TRE-PE

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores indicados pela Coordenadoria de Infraestrutura, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- e) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- f) Disponibilizar as instalações para a prestação dos serviços.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor do Contrato: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
CPF: 706.064.634-53
- Gestor do Contrato Substituto e Fiscal Técnico - substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
- Fiscal Administrativo: Luís Fernando Cavalcanti Costa
Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

1.15 Proposta de Preços

O valor cobrado na proposta (1790186) da HP é de R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao período de 36 meses. Vale registrar que a Hewlett Packard Brasil Ltda (HP) é a única empresa credenciada a prestar o suporte aos equipamentos HP, conforme atestado apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (1793304).

Com o objetivo de verificar a validade do preço cobrado pela HP em sua proposta, conseguimos, junto à empresa, dois contratos de manutenção de equipamentos, firmados com a Santa Casa de Misericórdia de Maceió - Anexo Contrato HP - Santa Casa Misericórdia (1821536) - e com a Ingram Micro Brasil Ltda. - Anexo Contrato HP - Ingram (1821550).

No primeiro, verificamos que é cobrado o valor anual de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) referente à garantia de 1 servidor HPE DL380 Gen9, 2 servidores HP DL09, 6 servidores HPE DL380 Gen8 e 1 biblioteca de fitas HPE MSL 4048 com 4 drivers de fita, ou seja, 10 equipamentos. A grosso modo, fazendo um cálculo proporcional à quantidade de equipamentos, sem considerar o tipo e especificidade de cada um, temos o valor estimado de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais) por equipamento por ano.

No segundo caso, temos o valor cobrado de R\$ 18.165,67 (dezoito mil, cento e sessenta e cinco

reais e sessenta e sete centavos) referente à garantia de 1 servidor HPE DL380 Gen10 (semelhante aos nossos) e 1 drive de fita externa LTO5, ou seja, 1 equipamento apenas. Analogamente ao que foi feito no caso acima, dividindo o valor do contrato pela quantidade de equipamentos, temos o valor estimado de R\$ 18.165,67 (dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por equipamento por ano.

Aplicando o mesmo cálculo à proposta HP para o TRE-PE, temos o valor estimado de R\$ 10.531,59 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) por equipamento por ano, equivalente a R\$ 63.189,53/2 equipamentos/3 anos.

Desta forma, temos que o preço cobrado na proposta HP se encontra dentro do que é aplicado no mercado.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O custo total da demanda é de **R\$ 63.189,53 (sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

No PCI 2022, há a previsão de R\$ 140.000,00 para a despesa. Portanto, o valor previsto é suficiente para cobrir a despesa em questão.

1.17 Reajuste

Não há previsão de reajuste na contratação pois os valores serão desembolsados de uma única vez.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão do contrato seguirá o descrito nos tópicos 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

Caberá ao Gestor da Contratação:

- a) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se à Administração Superior e à CONTRATADA quanto à execução do contrato;
- c) Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade quando devidamente autorizado;

Caberá ao Fiscal Técnico:

- a) Verificar, junto à HP, a atualização da vigência do suporte e comunicar o Gestor da Contratação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando ao Gestor da Contratação qualquer descumprimento do atendimento do serviço.

Caberá à Contratada:

- a) Atender as condições de entrega conforme discriminado no tópico 2.1.6 deste Termo de Referência;

b) Atender às condições de assistência técnica, previstas neste instrumento, durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato;

c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Após a assinatura e publicação do extrato do contrato, o TRE-PE desembolsará o valor correspondente à renovação dos serviços de suporte técnico.

Durante a vigência contratual, a equipe da SENIC/COINF do TRE-PE fará uso dos serviços disponíveis conforme discriminado no tópico 3 deste termo de referência.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A contratação será formalizada através de instrumento contratual entre as partes.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A gestão do contrato verificará, durante o período de vigência contratual, o cumprimento dos requisitos técnicos descritos no tópico 3 deste termo de referência, podendo solicitar a aplicação de sanção em caso de descumprimento.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçado ao representante da contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

a) Entrega do Objeto

A SENIC acompanhará o recebimento dos serviços, verificando, junto à HP, por meio de consulta ao site da empresa e/ou por contato por e-mail, a atualização da vigência do suporte.

b) Aceite do Objeto

O fiscal técnico conferirá o novo período de suporte existente, conforme descrito acima.

Após a verificação, o Gestor da Contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o aceite definitivo, que, por sua vez, será item necessário para a liberação da nota fiscal para pagamento.

Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento dos serviços, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 10 (dez) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o gestor da contratação encaminhará a nota fiscal, com o devido atesto, para o pagamento junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

A transferência de conhecimento será fornecida à medida que forem sendo solucionados os problemas registrados por meio de chamados técnicos, junto à Contratada, ou por meio de acesso à sua base de conhecimento.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica por se tratar de serviço de suporte a equipamentos.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não se aplica, visto que se trata de empresa que fornece o serviço com exclusividade.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

a) A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b) No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.1.12 Sustentabilidade

1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

2. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

3. Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

Contratação de serviço de renovação do suporte dos dois equipamentos servidores de banco de dados (marca HP), especificados abaixo:

Part Number	Descrição	Serial Number
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC73695EE
875771-S05	S05 HPE DL380 Gen10 4114 1P 32G 8SFF Svr	BRC8029FR2

Garantia Técnica

Forma de Atendimento da Garantia:

1. O atendimento, para hardware, será do tipo **on site** mediante manutenção corretiva, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), realizado por profissionais especializados. O endereço do TRE-PE é Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Derby;
2. O atendimento deverá ser **24x7** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com solução em até **6 (seis) horas** contadas a partir da abertura do chamado;
3. O atendimento deverá incluir troca de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos, atualização/instalação de 'drivers', 'patches', 'firmwares', ajustes, reparos e quaisquer outras correções que se fizerem necessárias, sem que isso implique em ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;
4. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do TRE-PE;
5. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre novos e de primeiro uso;
6. Os arquivos das correções de 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras correções necessárias, devem estar disponíveis 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), devem ser obtidos diretamente do sítio do fabricante do hardware, podendo ser acessados através de http ou ftp, durante todo o período de garantia técnica;
7. Caso seja necessária a utilização de senha para acesso a 'drivers', 'patches', 'firmwares' e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do hardware, esta deve ser fornecida diretamente ao TRE-PE, durante todo o período de garantia técnica;
8. Os atendimentos de hardware devem ser efetuados através de número com prefixo 0800, em português, no Brasil, durante todo o período de garantia técnica;
9. O registro do hardware, junto ao fabricante, deve ser feito em nome do TRE-PE, durante todo o período de garantia técnica;
10. Durante o período de garantia técnica, deverá ser permitida, junto ao sítio do fabricante, a atualização dos softwares e do firmware de todos os equipamentos para as versões mais recentes, sem ônus adicional para o TRE-PE, além daquele já cotado na proposta;
11. O período de garantia técnica deve ser de **36 (trinta e seis) meses**.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não se aplica.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2022, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 28/04/2022, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810325** e o código CRC **E1E0E7BC**.